



## **RESOLUÇÃO N° 21/2019**

**“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e a Mesa diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, a partir de 1º de agosto de 2019, de um reajuste no percentual de 3,343% (três inteiros vírgula trezentos e quarenta e três milésimos por cento) a título de revisão geral anual sobre a tabela de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir data de 1º de setembro de 2019.

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

29/08/2019  
Roniwalter Assis de Matos

  
Roniwalter Assis de Matos

Presidente